



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38 800 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I N° 673/90

Declara de Utilidade Publica a Associação do  
Bairro Sao Geraldo

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e eu,  
Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei

Art 1º - Fica declarada de utilidade publica a  
Associação do Bairro São Geraldo - ABASG, com sede nessa cidade

Art 2º - Esta lei entra em vigor na data de  
sua publicação

Art 3º - Revogam-se as disposições em contra -  
rio

Prefeitura Municipal de São Gotardo 08 de maio  
de 1990

  
Seiji Eduardo Sekita

Prefeito Municipal

  
Erli Hosana Alves

Secretario Municipal